



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora Eroilda Alves de Oliveira, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail sms@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. Tabela de descritivos e quantidades:

DADOS DO ITEM						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNIDADE	8		
2	BR0391133	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER	FRASCO 5ML	15		
3	BR0314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	UNIDADE	6		
4	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	UNIDADE	6		
5	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA 100,00 UN	15		
6	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	UNIDADE	15		
7	BR0442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA 100,00 UN	15		
8	BR0413380	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 302, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
9	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
10	BR0413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
11	BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
12	BR0413398	ALVEOLÔTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4		
13	BR0429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNIDADE	10		
14	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA	PACOTE 100,00 UN	30		
15	BR0272913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	POTE 12,00 G	8		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

Edo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 3 de 35

Publicado em 30 de junho de 2025 às 16:38

Edição Ordinária - Nº 124/2025 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

16	BR040449 1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONJUNTO, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA:REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	UNIDADE	15		
17	BR040309 3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118	UNIDADE	40		
18	BR043652 5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 3081	UNIDADE	40		
19	BR040294 7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	50		
20	BR040294 8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNIDADE	50		
21	BR040294 9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	50		
22	BR040298 8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2082	UNIDADE	50		
23	BR040387 3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	UNIDADE	50		
24	BR040317 2	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2	UNIDADE	50		
25	BR040317 4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	UNIDADE	50		
26	BR040317 5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 5	UNIDADE	50		
27	BR040317 8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 8	UNIDADE	50		
28	BR027282 1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	6		
29	BR041330 0	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50		
30	BR040710 6	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNIDADE	2		
31	BR040701 6	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUIROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNIDADE	2		
32	BR040614 9	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	EMBALAGEM 12,00 UN	20		
33	BR040458 1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	20		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

660



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 4 de 35
Publicado em 30 de junho de 2025 às 16:38
Edição Ordinária - Nº 124/2025 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

34	BR040625 0	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	UNIDADE	6		
35	BR040625 0	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	UNIDADE	6		
36	BR040454 7	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA	POTE 25,00 G	10		
37	BR042212 0	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	FRASCO 38,00 G	15		
38	BR034117 4	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO	FRASCO 1000,00 ML	8		
39	BR026988 0	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	10		
40	BR039158 2	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	SERINGA 2,50 ML	60		
41	BR043498 7	CONJUNTO DE BANHO, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO:ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	UNIDADE	250		
42	BR037245 2	CONJUNTO DE BANHO, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	1000		
43	BR033864 1	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	CAIXA 100,00 UN	10		
44	BR043051 1	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:3% + 0,1%, ASPECTO FÍSICO :GEL	SERINGA 2,50 G	8		
45	BR041045 9	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELETRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR	UNIDADE	2		
46	BR042670 1	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 11,5, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
47	BR042670 7	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
48	BR042670 3	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
49	BR042671 2	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ PULPOTOMIA, MODELO:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		
50	BR040489 2	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	10		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

51	BR040499 4	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEÍNA HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO SACAROSE,LACTOSE,GLÚTEN,FIBRAS, SABOR:S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	MILILITRO	30		
52	BR040797 4	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNIDADE	10		
53	BR041331 3	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:CÔNCAVO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150		
54	BR042584 9	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	PASTILHA	50		
55	BR026689 6	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	UNIDADE	10		
56	BR042810 1	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÉUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO	FRASCO 200,00 ML	20		
57	BR041352 1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
58	BR041352 3	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
59	BR041352 2	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
60	BR037816 4	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	8		
61	BR041351 4	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
62	BR041351 3	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
63	BR041353 1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
64	BR041352 9	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:5, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8		
65	BR037482 1	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	FRASCO 10,00 ML	6		
66	BR041728 4	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO:PROPANO/BUTANO	UNIDADE	4		
67	BR038952 7	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO	FRASCO 1,00 L	2		
68	BR041724 2	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM	UNIDADE	20		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028

Edo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

69	BR042255 4	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UNIDADE	4		
70	BR040458 5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	UNIDADE	6		
71	BR040456 2	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	6		
72	BR043716 1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	4		
73	BR041852 3	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	6		
74	BR040614 5	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	15		
75	BR042818 3	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, MODELO: DUPLA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CONJUNTO	10		
76	BR042990 2	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 20,00 ML	4		
77	BR041770 2	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	BISNAGA 90,00 G	15		
78	BR042726 6	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 6 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	6		
79	BR041143 6	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 3 X 3 CM	UNIDADE	10		
80	BR041884 8	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODONTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2		
81	BR040447 9	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL	UNIDADE	40		
82	BR040716 3	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	SERINGA 4,00 G	20		
83	BR039077 7	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR	SERINGA 2,00 G	10		
84	BR041331 6	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIO	UNIDADE	30		
85	BR040629 2	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	150		
86	BR040629 5	SUGADOR, MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO, TIPO: ENDODONTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10		
87	BR047156 6	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

88	BR040628 5	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20		
89	BR042816 6	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO	EMBALAGEM 10,00 ML	6		
90	BR040796 1	ALGODÃO USO MÉDICO - VER INC 30334 E 30335, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100,00 UN	200		
91	BR041055 9	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR	PACOTE 100,00 UN	15		
92	BR043869 5	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO:CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 100,00 UN	30		
93	BR027291 3	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	POTE 12,00 G	8		
94	BR043652 5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 3081	UNIDADE	80		
95	BR040294 6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNIDADE	80		
96	BR043155 9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2:36 LÂMINAS	UNIDADE	8		
97	BR040317 6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNIDADE	40		
98	BR042725 3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 199 190 023	UNIDADE	2		
99	BR043755 2	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	2		
100	BR043755 2	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	2		
101	BR040701 6	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNIDADE	2		
102	BR040458 1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	20		
103	BR040454 7	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLUOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA	POTE 25,00 G	8		
104	BR042212 0	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	10		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028

200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

105	BR026988 0	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	4		
106	BR043498 7	CONJUNTO DE BANHO, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO:ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	UNIDADE	300		
107	BR028059 1	CONJUNTO DE BANHO, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL INFANTIL,DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM:EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZIPPER	UNIDADE	1600		
108	BR040489 2	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	100		
109	BR040489 4	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	100		
110	BR042783 7	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO:Nº 05, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	16		
111	BR040458 5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	UNIDADE	6		
112	BR043716 1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	4		
113	BR026985 1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	40		
114	BR041852 3	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	10		
115	BR026994 6	LUVA CIRÚRGICA (VER NOVO PDM: 30248 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	30		
116	BR040614 6	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	15		
117	BR026988 8	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000	TUBETE 1,80 ML	40		
118	BR042818 3	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CONJUNTO	10		
119	BR042726 6	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:6 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	6		
120	BR039077 7	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLUOR	SERINGA 2,00 G	20		
121	BR041331 6	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFANTIL, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIO	UNIDADE	10		
122	BR040629 2	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100		
123	BR047156 6	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028

610



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

124	BR040628 3	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20		
125	BR042357 0	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 50,00 UN	12		
126	BR042816 6	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO	FRASCO 15,00 ML	3		
127	BR043800 7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONJUNTO, TIPO CORTE:CORTE FINO, REFERÊNCIA:REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	UNIDADE	6		
128	BR024695 2	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC	FRASCO 200,00 ML	4		
129	BR026989 1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (VER NOVO PD, MATERIAL:LÁTEX NATURAL INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	200		
130	BR041770 2	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	BISNAGA 90,00 G	10		
131	BR027022 8	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	4		
132	BR039402 3	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	EMBALAGEM 90,00 G	2		
133	BR041965 6	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	UNIDADE	10		

4. Especificidades/detalhamento:

4.1 - Os orçamentos a serem executados deverão:

- Estar datados;
- estar assinados, seja digital ou manualmente;
- ter explicitado seu prazo de validade;
- ter constando CNPJ e endereço.

4.2 - A contratação se dará em modalidade pregão, com apuração pautada em menor preço a ser obtido com a presente publicação/chamamento.

5. Vigência do contrato:

O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028

EJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6. Local e prazo de entrega:

A entrega será realizada na Unidade Básica de Saúde do município de Ibema/PR, localizada na R. Paranaíba, 404-608 - Centro, Ibema - PR, CEP 85478-000. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa.

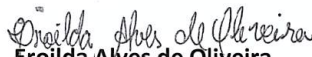
7. Prazo de Validade do Orçamento:

06 (meses).

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail sms@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-2004.

Ibema, 30 de junho de 2025.


Eroida Alves de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro
Ibema – Pr

Lei Federal Nº 12.010/2009 Lei Estadual Nº 8.074/1992
Lei Municipal Nº 010/2013



RESOLUÇÃO Nº 016/2025

SÚMULA: Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA” e seus eixos norteadores, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, Centro Cultural Idalício Margotti, na rua Lino Beno Lenz – Centro – Ibema - Pr com início as 8h e término previsto para as 17h e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando a Lei nº 287/2010 e RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que estabelece que as Conferências Municipais devem ser realizadas entre 31 de março a 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;

CONSIDERANDO a Convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná pela Resolução Conjunta nº 001/2025 / CEAS/PR e SEDEF/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA” e seus eixos norteadores, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, Centro Cultural Idalício Margotti, na rua Lino Beno Lenz – Centro – Ibema - Pr com início as 8h e término previsto para as 17h



MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro
Ibema – Pr

Lei Federal Nº 12.010/2009 Lei Estadual Nº 8.074/1992
Lei Municipal Nº 010/2013



Art. 2º- A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"** e como eixos:

- EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será responsável pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com assessoria e apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com destaque para a Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas conforme cronograma estabelecido pela Proteção Social Básica, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 6º - A distribuição de vagas e o funcionamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão estabelecidos em Regimento / Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.

Art. 7º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.



MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro
Ibema – Pr

Lei Federal Nº 12.010/2009 Lei Estadual Nº 8.074/1992
Lei Municipal Nº 010/2013



Art. 8º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

x Anadir de Paula Santos

Ibema, 13 de maio de 2025.

Anadir de Paula Santos
Presidente CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro
Ibema – Pr

Lei Federal Nº 12.010/2009 Lei Estadual Nº 8.074/1992
Lei Municipal Nº 010/2013



RESOLUÇÃO Nº 17/2025

SÚMULA: Dispõe da criação de Comissão de Organização para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA” e seus eixos norteadores, e dá outras providências

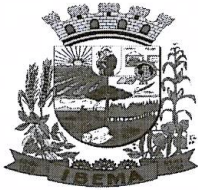
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando a Lei nº 287/2010 e RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que estabelece que as Conferências Municipais devem ser realizadas entre 31 de março a 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;

CONSIDERANDO a Convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná pela Resolução Conjunta nº 001/2025 / CEAS/PR e SEDEF/PR;

RESOLVE:

Art 1º – Criar a Comissão para a realização da criação de Comissão de Organização para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA” e seus eixos norteadores conforme estabelecido na Resolução CNAS/MDS no 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social em conformidade com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, garantindo a acessibilidade dos participantes.



MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro
Ibema - Pr

Lei Federal Nº 12.010/2009 Lei Estadual Nº 8.074/1992
Lei Municipal Nº 010/2013



Conforme descrito a seguir:

Representantes governamentais

Saulo Antonio Filippini – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Eroilda Alves de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Gabriel Effeting – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Representantes não governamentais

Marilei Vieira Prechlak – Representante dos Trabalhadores do Setor

Ana Paula Klein – Representante dos Trabalhadores do Setor

Anadir de Paula Santos – Represente dos Usuários

Apoio Técnico Administrativo

Neusa Prechlak – Secretaria Executiva do Órgão Gestor dos Conselhos

Art. 2º- Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 13 de maio de 2025.

Anadir de Paula Santos
Presidente CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro
Ibema - Pr

Lei Federal Nº 12.010/2009 Lei Estadual Nº 8.074/1992
Lei Municipal Nº 010/2013



RESOLUÇÃO Nº 18/2025

SÚMULA: Aprova o Regulamento e Regimento para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 em conformidade com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando a Lei nº 287/2010 e RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que estabelece que as Conferências Municipais devem ser realizadas entre 31 de março a 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;

CONSIDERANDO a Convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná pela Resolução Conjunta nº 001/2025 / CEAS/PR e SEDEF/PR;

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o Regulamento e Regimento para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 em conformidade com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária

Ibema, 13 de maio de 2025.

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social



REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBEMA - PR

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema – Pr, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 04 de julho das 08h às 17h, no Centro Cultural Idalicio Margotti – rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema - Pr, e terá como tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**”

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema será organizada em 5 eixos:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema terá como objetivos:

I – atender à convocação do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 16/2025.

II - Avaliar a política da Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



III - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política de Assistência Social;

IV - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;

V- Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;

VI - Debater sobre a importância do Plano de Assistência Social e da Lei do SUAS para efetivação do Sistema Único de Assistência Social;

VII - Promover a articulação entre Conselho Municipal de Assistência Social e demais atores do Município voltados à Assistência Social;

VIII - Eleger e homologar os representantes da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027 do CMAS;

IX - Eleger e homologar o delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUMS PREPARATÓRIOS

Art. 4º Serão realizadas 03 (três) pré conferências, na modalidade presencial, a fim de orientação, mobilização e preparação dos segmentos representantes da política de assistência social.

Art. 5º As pré conferências serão planejadas e organizadas pelas sua respectiva Comissão de Organização com o objetivo de viabilizar e sistematizar a realização das mesmas.

§1º - O planejamento das pré conferências terá como base o tema geral e eixos norteadores segundo orientação do Conselho Nacional de Assistência Social.

§2º - A Metodologia deverá garantir abordagem que possibilite a pluralidade de participação.



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



§3º- Os materiais produzidos nas Pré conferências serão utilizados como subsídio nos grupos temáticos da 15ª Conferência Municipal.

§4º - Para cada eixo podem ser elaboradas até 5 (cinco) propostas para o Município, 3 (três) propostas para o Estado e 3 (três) propostas para União, por Fórum Preparatório.

Art. 6º As Pré Conferências serão realizados nas datas:

- I – Dia 19 de maio, às 14 horas no Centro Múltiplo – José Jorge de Souza – rua Pato Branco, Bairro Napoli
- II – Dia 25 de maio, às 09 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema - Pr
- III - Dia 04 de junho – às 14 horas na Secretaria de Assistência social – Travessaa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema – Pr

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 10. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibema e, na sua ausência, por sua Vice-Presidente ou por representante indicado pelo Conselho.

Art. 11. O desenvolvimento dos trabalhos da 15ª Conferência Municipal compreenderá: dia 04 de julho de 2025 com início as 08 horas e término as 17 horas

Credenciamento	08 horas as 08h45 min
Composição da coluna de honra	08h45min – 9 horas
Leitura do Regimento Interno	09 horas
Palestra Magna versando sobre o temas e os eixos	09h30min
Intervalo para almoço	11h30min – 14 horas
Grupo de trabalho por eixos	14 hr – 15 hs
Aprovação das Proposta por eixos para as esfera	15 hs – 16 hs



Municipal, Estadual e União	
Eleição da escolha do delegado titular e suplente - governamental	16 hs
Plenária Final	16 h15min
Coffee break	17 horas

Art. 12. Nos grupos de trabalho dos Eixos Temáticos da 15ª Conferência Municipal serão apresentadas e discutidas as propostas elaboradas nas Pré Conferências, que poderão ser reformuladas e/ou complementadas para melhor compreensão.

Na Plenária Final serão eleitas:

- 10 (dez) propostas para o Município,
- 5 (cinco) para o Estado e
- 3 (três) para a União, que serão elencadas em ordem de prioridade.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 13. A organização da 15ª Conferência Municipal estará a cargo da Comissão Organizadora, escolhida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e contará com a seguinte estrutura:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Secretaria Executiva do Conselho;
- III - Assessoria Técnica contratada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. A Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva terão as seguintes atribuições:

- I - Organizar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema;



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



II - Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Acompanhar a realização e resultados das Pré Conferências e da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Elaborar a programação do evento;

VI - Aprovar os documentos e os textos de apoio para subsidiar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Definir metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;

VIII - Encaminhar os procedimentos para divulgação e cobertura documental, elaborando material de divulgação do evento;

IX Orientar as comissões de organização das Pré Conferências

I - Distribuir os participantes dentro dos grupos de trabalho;

II - Propor critérios de definição do número de delegados no município;

III - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

IV - Convidar as autoridades;

V - Estimular a participação da sociedade civil;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Assessoria Técnica contratada;

VII- Apoiar na consolidação dos relatórios parciais e finais.

Art. 15. Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, poderão contribuir na organização do evento, a critério da Comissão Organizadora:



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



conselheiros, entidades, organizações, trabalhadores, usuários e funcionários públicos das Secretarias Municipais.

Art. 16. À Assessoria Técnica, competem as atribuições:

I - Prestar assessoria técnica em todas as etapas de reuniões da Comissão Organizadora, dos Fóruns e Conferência;

II - Indicar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados;

III - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a Conferência;

IV - Oferecer evento preparatório para o colegiado do CMAS e outros profissionais que vão colaborar com a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Participar e colaborar com a organização dos fóruns preparatórios, da plenária e realizar a sistematização das propostas que integrarão o Relatório Final;

VI - Realizar a eleição dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social;

VII - Sistematizar as deliberações aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Coordenar a plenária final e a eleição do delegado para a Conferência Estadual;

VIII - Consolidar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social que deverá conter:

- a) Introdução com descrição sintética do processo da realização da Conferência Municipal, incluindo atividades preparatórias;
- b) Dados gerais da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme orientações da Resolução 05/2025 CEAS/PR;
- c) Síntese do processo de mobilização do município para a participação popular;
- d) Sistematização das propostas do Município;



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



- e) Relação dos delegados titulares e suplentes para a 15ª Conferência Estadual da Assistência Social, com a ficha de inscrição de cada um;

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 17. Participarão da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema as pessoas inscritas na condição de:

§1º Dos representantes governamentais serão homologadas as indicações do Poder Executivo de delegados titulares e seus respectivos delegados suplentes.

- a) - Delegados nato, sendo eles os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibema.
- b) - Delegados Titulares, sendo assim distribuídos:
- c) - representantes da sociedade civil;
- d) representantes governamentais;
- e) – Observadores, sendo prioritária a participação do segmento de usuários;
- f) - Convidados – pessoas interessadas e envolvidas na área de assistência social.

§2º A distribuição das vagas para delegados se dará conforme o quadro a seguir:

GOVERNAMENTAIS/SECRETARIA MUNICIPAIS	Nº. Delegados
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1
Secretaria Municipal de Saúde	1
Total Delegados Governamentais	4
SOCIEDADE CIVIL/SEGMENTOS	Nº. Delegados



Representante Trabalhadores do Setor	2
Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços	2
Representante dos Usuários	2
Total Delegados da Sociedade Civil	4

Art. 18. É assegurado a todos os presentes na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social o direito à voz e somente aos 16 (dezesseis) delegados o direito a voto.

§1º Todos os presentes terão direito a se manifestar durante o processo de consulta pública em meio eletrônico do Regimento Interno, debate após palestra magna, realização dos grupos de trabalho e plenária final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema;

§2º Os delegados serão identificados por crachá fornecido pela comissão organizadora.

§4º Caso o delegado eleito não possa participar no dia da Conferência deve informar o quanto antes à Secretaria Executiva para que o suplente seja convocado.

Art. 19. O credenciamento dos delegados e dos participantes far-se-á junto à secretaria do evento no dia 04 de julho de 2025, a partir das 08 horas até o início da leitura do regimento interno.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS – GESTÃO 2025/2027

Art. 20. Somente poderão participar do processo de escolha as entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ibema.

Parágrafo Único: Serão votadas as entidades e não seus representantes.



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



Art. 21. A eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil será realizada no dia 04 de julho de 2025, em momento próprio, durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema

Art. 22. Atendendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº044 /202013 quanto à composição dos conselheiros representantes da sociedade civil, serão eleitos.

Art. 23. Para fins de candidatura, entende-se como:

§1º - Para assegurar sua participação no CMAS, através da eleição de representantes, as entidades prestadoras de serviços e ou organização de representantes dos trabalhadores do setor devem estar legalmente constituídas.

§2º - Serão consideradas representantes de usuários, os próprios usuários sujeitos de direito público da PNAS, e organizações de usuários sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuários.

§3º - Quanto aos representantes do usuários são pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizada sob diversas formas, em grupo que tem por objetivo a luta por direitos.

§4º - Quanto as organizações de usuários são juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa de direitos de indivíduos e grupos vinculados a PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos deretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante.

Art. 24. O resultado do processo de escolha dos representantes eleitos da Sociedade Civil será homologado na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema - Pr.



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá no município de Foz do Iguaçu, de 07, 08 e 09 de outubro de 2025, e a distribuição de vagas, conforme a resolução 004/2025 - CEAS/PR, será: 1 (uma) vaga para representante governamental;

§ 1º A eleição do delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada de forma segmentada;

§ 2º Os candidatos a delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social devem ter participado de pré conferência e etapas da conferência no dia 04 de julho de 2025.

CAPÍTULO VIII – DAS DESPESAS

Art. 26. As despesas com a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema ocorrerão por conta do Governo Municipal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, com recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Ibema, 13 de maio de 2025

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social



REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBEMA

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada por meio da Resolução CMAS nº 16/2025, de 13 de maio de 2025, realizar-se-á no dia 04 de julho de 2025, no Centro Cultura Idalício Margotti – rua Lino Beno Lenz – Centro – Ibema - Pr, com o tema central “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

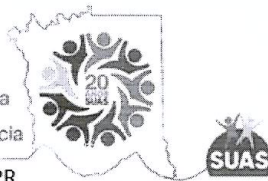
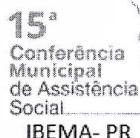
Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Medianeira terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

- I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III– Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV– Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Para organização e desenvolvimento das atividades da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Ibema - Pr, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução CMAS nº 17/2025.



Parágrafo único. A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do Órgão Gestor para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

Art. 6º A 15ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 15ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- I – Credenciamento
- II – Leitura do Regimento Interno;
- III – Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;
- III - Grupos de Trabalho por Eixos;
- IV – Aprovação das Propostas por eixos para as esferas Municipal, Estadual e União;
- V – Eleição da escolha do delegado titular e suplente - governamental
- VI – Plenária Final.
- VII - Coffee break

Art. 8º Antecedendo a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão realizadas pré-conferências descentralizadas visando a preparação e mobilização dos participantes, abordando sobre o funcionamento da Conferência, apresentando os eixos temáticos e inspirando debates sobre as demandas acerca da Política de Assistência Social, da seguinte forma:

- I – Dia 19 de maio, às 14 horas no Centro Múltiplo – José Jorge de Souza – rua Pato Branco, Bairro Napoli
- II – Dia 25 de maio, às 09 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema - Pr
- III - Dia 04 de junho – às 14 horas na Secretaria de Assistência social – Travessaa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema - Pr

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

- I – Com direito a voz e voto:
 - a) delegados representantes governamentais, indicados pelos Secretários(as) das pastas às quais representam, devidamente credenciados;



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



b) delegados representantes da sociedade civil, inscritos nas Pré Conferências, devidamente credenciados, dos seguintes segmentos:

- c) Usuários e organizações de usuários do SUAS;
- d) Trabalhadores do SUAS;
- e) Entidades ou organizações de assistência social.
- f) Delegados natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz:

- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes Poder Legislativo, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
- c) acompanhantes de delegados com deficiência.

Art. 10. Deverá ser garantido o preenchimento de 30% de vagas para delegados municipais cotistas, referente ao total de participantes na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o tipo e quantidade de vagas a ele designada.

Parágrafo único. As vagas cotistas deverão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

- I – Pessoas negras;
- II – Pessoas transexuais;
- III – Pessoas com deficiência;
- IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
- V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O credenciamento dos(as) participantes da 15ª Conferência Municipal será efetuado no dia 04 de julho de 2025 das 8h00 às 8h45 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

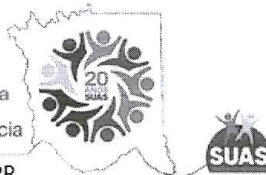
Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DA PALESTRA

Art. 13. A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.



15^a
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



Art. 14. Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 15. As perguntas dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 16. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

Art. 17. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:

I – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município;

II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e

III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art. 19. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida identificação do nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).

Parágrafo único. No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.), com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

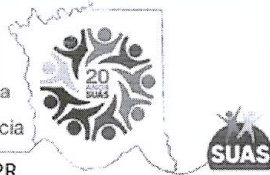
Art. 20. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 21. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 22. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

Art. 23. É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

Parágrafo único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

Art. 24. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

- I – 10 (dez) deliberações para o próprio município.
- II – 5 (cinco) deliberações para o Estado.
- III – 5 (cinco) deliberações para a União.

Art. 25. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26. Na Plenária Final serão eleitos(as) 01 Delegados(as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu.

Art. 27. Serão candidatos(as) a Delegados(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação Ad Referendum nº 005/2025 – CEAS/PR:

- I – 01 (um) Representante Governamental titular.

§1º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

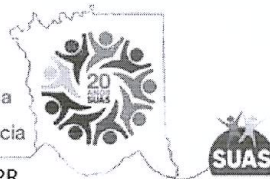
§2º. Será eleito(a) 01 (um) suplente o, para substituição do titular, na impossibilidade deste comparecer à Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX - DAS MOÇÕES

Art. 28. As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.



15ª
Conferência
Municipal
de Assistência
Social
IBEMA- PR



Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32. Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

Art. 33. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibema, 13 de maio de 2025.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

cmsibema@pibema.pr.gov.br

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 01 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da
Prestação de Contas, referente
ao 1º quadrimestre/2025, da
Secretaria Municipal de Saúde
de Ibema/PR.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 30 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

Conforme determina o Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada a demonstração e avaliação das metas fiscais do mesmo período.

RESOLVE:

1. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2025. E os demonstrativos das metas fiscais apresentadas.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

cmsibema@pibema.pr.gov.br

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

2. Encaminhar a presente Resolução a Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Luiz Narciso Talini

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS**

Homologo a Resolução CMS nº. 01, de 24 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em ATA, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009.

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

cmsibema@pibema.pr.gov.br

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Ata nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde- CMS. Realizada no dia trinta de Maio de 2025 às 14h00 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores no município de Ibema, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, funcionários da Saúde, vereadores, contador do município e demais membros da sociedade. Para apresentação e elaboração da Resolução referente à Prestação de Contas da Saúde do 1º quadrimestre de do exercício de 2025, e do demonstrativo das metas fiscais. O contador do município o senhor Rodrigo Scatolin realizou a apresentação de contas e o conselheiro Diogo Gawlik apresentou o balanço das metas e um relatório de algumas atividades realizadas pela secretaria de saúde. Na oportunidade a secretária de Saúde a senhora Eroilda Alves de Oliveira esclareceu dúvidas sobre atendimentos. Após Análises e discussões, todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis à aprovação da referida prestação de contas. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu Sandra Gracielli de Matos lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sandra Gracielli de Matos, *Eroilda Alves de Oliveira*,
Lucimara Nadal, *Diogo Gawlik*.